



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Asssembleia Legislativa de Alagoas
PROTOCOLO GERAL 0002343
Data: 23/09/2015 Horário: 09:15
Legislativo -

MENSAGEM Nº *43* /2015.

Maceió, *22* de *setembro*

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que ***“Altera a Lei Estadual nº 7.333, de 05 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2012-2015, nos termos do art. 176, § 1º da Constituição Estadual, e dá outras providências.”***

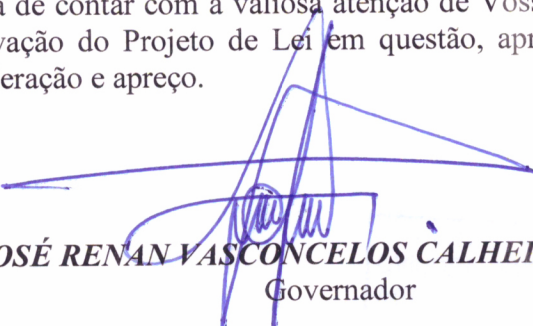
O art. 86, § 1º, II, alínea *b* da Constituição do Estado de Alagoas (em disposição análoga àquela constante do art. 61, § 1º, II, alínea *b*, da Constituição Federal) disciplina que são de iniciativa privada do Governador do Estado as leis que disponham sobre organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal de administração do Poder Executivo.

Diante da relevância de continuar as atividades de promoção de melhorias dos produtos e serviços ofertados à população alagoana, esta proposição visa reprogramar a Ação Construção de Equipamentos de Matadouros em Municípios Alagoanos e Construção de Infraestrutura para Comercialização de Rebanho Bovino no Plano Plurianual – PPA/ 2012-2015 e na Lei Orçamentária Anual com exercício em 2015.

A proposta apresentada objetiva atender ao interesse público, com a adequação do PPA no que diz respeito à abertura de crédito especial, ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 316.418,98 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 266.418,98 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos) por superávit financeiro apurados em balanço patrimonial do exercício anterior e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Ressalte-se que a abertura de crédito especial contém a correspondente indicação de recursos, a teor do disposto no art. 167, V da Constituição da República Federativa do Brasil (e o símile art. 178, V da Constituição Estadual).

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.


JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado LUIZ DANTAS LIMA
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.
NESTA



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº /2015

ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 7.333, DE 05 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2012-2015, NOS TERMOS DO ART. 176, § 1º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL decreta:

Art. 1º Ficam incorporadas à Lei Estadual nº 7.333, de 05 de Janeiro de 2012, que instituiu o Plano Plurianual 2012-2015, as modificações constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Fiscal, crédito especial no valor de R\$ 316.418,98 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura – SEAGRI.

Art. 3º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo: R\$ 266.418,98 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos) por superávit financeiro apurados em balanço patrimonial do exercício anterior; e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por anulação parcial de dotação orçamentária indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº /2015

ANEXO I

REPROGRAMAÇÃO DE AÇÃO

Estratégia/Ação/Finalidade/ Produto/Unidade de Medida/Fonte de Recurso/Categoria Econômica.	Unidade de Medida	Valor (Em R\$ 1,00) 2015
U.O.: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA		
AÇÃO: 20604023417580000 – CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE REBANHO BOVINO		30.000
FINALIDADE: Prover o pequeno pecuarista de infraestrutura básica a um manejo rápido, seguro e eficiente para seu rebanho proporcionando sustentabilidade econômica e ambiental nos estabelecimentos beneficiados.		
PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA: 1332 – OBRA EXECUTADA	Percentual de Execução Física	100
REGIÃO: TODO O ESTADO		
FONTE DE RECURSO/CATEGORIA ECONÔMICA		
0100 - Recursos Ordinários		
4 - Despesas de Capital		30.000
AÇÃO: 20304021417570000 – CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE MATADOUROS EM MUNICÍPIOS ALAGOANOS		286.418
FINALIDADE: Promover a melhoria constante dos produtos e serviços ofertados por este tipo de estabelecimento, minimizando os impactos junto ao meio ambiente ocasionado pela liberação dos resíduos líquidos e sólidos, preservando desta maneira a saúde e a segurança da população.		
PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA: 1331 – MATADOURO CONSTRUÍDO E EQUIPADO	Unidade	2
REGIÃO: TODO O ESTADO		
FONTE DE RECURSO/CATEGORIA ECONÔMICA		
0100 - Recursos Ordinários		
4 - Despesas de Capital		20.000
0152 – Proinvest		
4 - Despesas de Capital		266.418
TOTAL		316.418



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº /2015

ANEXO II

ANULAÇÃO PARCIAL DE AÇÃO

Estratégia/Ação	Fonte de Recurso/Categoria Econômica	Valor (Em R\$ 1,00) 2015
U.O: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA		
AÇÃO: 20607030018150000 – DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA – ALTP	0100 - Recursos Ordinários	50.000
	4 - Despesas de Capital	50.000
TOTAL		50.000